

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU — Quinta-feira, 14 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 14 de março de 2024.



#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### LE

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 093 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI № 3.809 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELO MUNICÍPIO NA HIPÓTESE DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALÁMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIÓNO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Lei 3.809, de 05 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. O Aluguel-Social compreenderá o pagamento do valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por família, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia para a família beneficiária." (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01540/2024

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA № 109 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Nom ear** GISELE DA SILVA PIMENTEL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS III (1461), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01541/2024

#### PORTARIA № 110 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, símbolo SM (1130), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, símbolo SM (1130), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01542/2024

#### PORTARIA № 111 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Tornar sem efeito** o item VI da Portaria nº 099 de 05 de março de 2024, publicada no D.O.E. em 06 de março de 2024, referente a nomeação de WEYLER LOPONTE RIBEIRO GONÇALVES.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01543/2024

#### **DESPACHO**

#### DESPACHO DO PREFEITO Processo nº 2024/038622

**AUTORIZO** a cessão do servidor **HUM BERTO ANTÔNIO OLIVERA DE BRITO**, matrícula nº 10/695.779-9, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade como Processo administrativo n.º 2024/038622, com ônus para o cessionário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01544/2024

#### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT № 246, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2022/005801, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida através de Portaria nº 412/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital de 04 de Maio de 2022, à servidora JULIANA CRISTINA MARINHO CARVALHO, mat. nº 10/706.773-9, lotada na SEMED, a contar de 18 de Marco de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01545/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 249, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2022/070994, **RESOLVE**:

**CESSAR OS EFEITOS** da Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida através de Portaria nº 1243/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital de 17 de Novembro de 2022, à servidora **MARIA CLÁUDIA MOREIRA CICIRIELLO**, mat. nº 10/708.384-3, lotada na SEMED, a contar de 02 de Fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01546/2024



#### PORTARIA SEMAT № 251 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente à competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais — PAAG de 2020, **RESOLVE**:

**ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos; e

**ARQUIVAR** os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2022/249337	CASSANDRA GONÇALVES DA SILVA	24/726.063-1	MÉDICO 24H
2022/249484	CLAUDIO FERNANDO ERRICO	10/712.563-0	MÉDICO PSF
2023/233703	DENISE GUEDES MOREIRA IACH DA MOTA	10/687.547-0	MÉDICO PEDIA- TRA
2023/233765	ISABELA BECKER SAMPAIO	10/687.394-7	MEDICO PEDIA- TRA
2023/233807	JOSÉ LUCIANO SEBA	10/690.346-2 10/705.863-9	MÉDICO
2018/038719	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS	46/696.868-9	PROFESSOR II
2020/036790	ROSANA VIANA RUBENS	24/720.987-7	MÉDICO
2020/036885	SEBASTIAO DOGLAS FERREIRA	10/707.214-3	ENFERMEIRO
2023/234036	VANUZA MARTINS LEOSDEVIO	24/722.608-7	MÉDICO 12H

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01547/2024

#### PORTARIA SEMAT № 255, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2023/005909	Hilda Santos	10/696.977-8	SEMED	01/04/2024 à 31/03/2025	2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022
2023/169059	Debora de Oli- veira Coelho	10/696.430-8	SEMED	17/03/2024 à 16/09/2024	2012/2017 2017/2022
2024/024954	Leticia Xavier da Silveira Alves	10/698.836-4	SEMED	13/03/2024 à 12/09/2024	2009/2014 2014/2019
2019/064167	Luciane de Re- sende	10/704.982-8	SEMUS	01/04/2024 à 30/06/2024	2013/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01548/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 256, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024705, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 15/17 do processo administrativo 2024/024705 e, em consequência,

**Art. 2º: CONFIRMAR** a servidora YARA REIS FRANCKLIN, matrícula nº 10/707.372-9, regularmente investida no cargo de Tecnico de Enfermagem e lotada na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01549/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 257, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024852, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024852 e, em consequência,

**Art. 2º: CONFIRMAR** o servidor **ADRIANO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 10/716.270-4, regularmente investido no cargo de Técnico de Farmácia e lotado na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01550/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 258, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024644, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024644 e, em consequência,

Art. 2º: CONFIRMAR o servidor LENILSON DE ALBUQUERQUE DE ARA-UJO, matrícula nº 10/705.051-1, regularmente investido no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01551/2024



#### PORTARIA SEMAT Nº 259, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024879, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024879 e, em consequência,

Art. 2º: CONFIRMAR a servidora LUCIENE CARLA DA SILVEIRA, matrícula nº 10/717.569-8, regularmente investida no cargo de Odontólogo Bucomaxilo III e lotada na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01552/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 260, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024866, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024866 e, em consequência,

Art. 2º: CONFIRMAR a servidora MARIANI DE OLIVEIRA ARAÚJO CU-KIER, matrícula nº 10/710.726-1, regularmente investida no cargo de Odontólogo e lotada na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01553/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024794, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024794 e, em consequência,

Art. 2º: CONFIRMAR a servidora CLAUDIA ARAUJO E SILVA, matrícula nº 10/710.694-1, regularmente investida no cargo de Tecnico de Enfermagem e lotada na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01554/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 262, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024686, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024686 e, em consequência.

**Art. 2º: CONFIRMAR** a servidora SUZANA SILVA TORRES DA COSTA, matrícula nº 10/708.340-5, regularmente investida no cargo de Tecnico de Enfermagem e lotada na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01555/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 263, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18 da Lei nº 2.378, de 29 de Dezembro de 1992, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/024885, que obedeceu fielmente os dispositivos legais pertinentes, e CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 12.365, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

**Art. 1º: ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 14/16 do processo administrativo 2024/024885 e, em consequência.

**Art. 2º: CONFIRM AR** a servidora LILIAN VIEIRA DE PAULA LEON DE MEDEIROS, matrícula nº 10/707.994-0, regularmente investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde e lotada na SEMUS, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01556/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 264, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o disposto no Ofício nº. 021/CPIA/2024, de 08 de março de 2024, RESOLVE:

**PRORROGAR,** por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, em conformidade com o preceituado no artigo 129, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu):

N° PROCESSO	NOME	MAT.	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
2023/224244	MANOEL ALVES GUIRRA	10/712.067-8	1039/2023	06/12/2023
2018/001344	ALINE MENDONÇA BARRETO	10/698.508-9	998/2023	28/11/2023

Nova Iguaçu, 12 de Março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01557/2024



#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### PORTARIA SEM DETTUR № 09 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Art. 1° -** Retificar a data da cerimônia da entrega do Selo da Empresa Amiga do Consumidor que ficará adiada a solenidade da entrega do selo perante a Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Fica adiada a entrega dos selos e solenidade agendada inicialmente para o dia 14/03/2024 na CMNI.

**Art. 3°** - As empresas contempladas deverão fazer contato coma Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDE-TTUR através do e-mail: <a href="mailto:semdettur@novaiguacu.rj.gov.br">semdettur@novaiguacu.rj.gov.br</a> para ciência de nova data.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário na Portaria n° 08 de 08 de março de 2024 publicada no DOe em 09/03/2024.

### MÁRIO PEREIRA LOPES Secretário Municipal - SEM DETTUR

ld. 01558/2024

#### **EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SEMED Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo nº 2024/043394, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Interventora, em caráter temporário, no CIEP 360 - Professora lara Simão Vieira, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para assegurar a continuidade dos serviços de educação, no tocante a todas as atividades para a integralização, gestão e funcionamento da instituição supracitada e destinada a emitir parecer sobre as denúncias deflagradas em vídeos e relatos feitos pela comunidade do entorno.

- Camila Cristina dos Santos Matrícula nº 10/697.759-9
- Margareth Pereira Mendonça Matrícula nº 60/716.770-3
- Gabriel Lemos Fraga Mathias Matrícula nº 60/728.496-1
- Valéria Zabot de Souza Matrícula nº 10/683.158-0
- Luciene Patricio Soares Matrícula nº 10/702.379-9
- Paula Brandão Campos Matrícula nº 11/708.728-1
- Mirian Machado Carrilho Matrícula nº 12/714.857-0
- Natália Araújo de Sá Matrícula nº 11/711.558-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01559/2024

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL Nº002/SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

**Base Legal**: Artigo 365, inciso II e Artigo 673, CAPUT, da Lei Complementar nº. 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigos 365, inciso II e 367, inciso II, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

**Penalidades:** Artigos 542, IV, alínea "a)", "2", da Lei Complementar  $n^{o}$  3.411/2002 com alterações consagradas pela Lei Complementar  $n^{o}$ . 057/2017.

**EM ENTA:** Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não comunicação de qualquer Alteração Contratual dentro do prazo regulamentar, de 30(trinta)dias, de acordo com o disposto no Artigo 365, II e art.367, II, da Lei Complementar nº. 3.411/2002, com alterações consagradas pela Lei Complementar de nº. 057/2017.

Em cum primento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação ao Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
45391-9	TH DESING SOBRANCELHAS E ESTE- TICA EIRELI-ME	2019/000011-068504
63013-6	AGX COMERCIAL DE GRAXOS LTDA ME	2021/000054-068571
63013-6	AGX COMERCIAL DE GRAXOS LTDA ME	2021/000053-068571
39806-3	FARMACIA DE MANIPULACAO FOTOS- SINTESE BANGU LTDA ME	2020/000100-068571
47812-1	ASX TRANSPORTES EIRELI ME	2023/000036-673390
35627-1	J F DE SOUZA DISTRIBUIDOR DE ALI- MENTOS ME	2023/000006-069233
64672-5	DILCINEIA F BATISTA LANCHONETE ME	2021/000027-672966
64672-5	DILCINEIA F BATISTA LANCHONETE ME	2021/000025-672966
64685-7	PIERRE EMPREENDIMENTO FINAN- CEIRO E IMOBILIARIO EIRELI ME	2021/000022-673390
41334-8	BODYBOOSTER COMERCIO DE SUPLE- MENTOS ALIMENTARES LTDA ME	2022/000025-673390
45024-3	SHEYK MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	2020/000024-672966
58109-7	AK COMERCIO DE ROUPAS CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	2023/000033-673390
67091-0	C S CREDITOS & SEGUROS LTDA	2023/000007-069233
64672-5	DILCINEIA F BATISTA LANCHONETE ME	2021/000026-672966
48460-1	PINTEC SERVICOS E PINTURAS INDUS- TRIAIS LTDA	2023/000037-673390
09774-8	MASTER VISION COMERCIO DE OTICA LTDA	2023/000019-673390
64339-4	RUY CONSTANT CALCADOS E ACESSO- RIOS LTDA EPP	2021/000068-672966
64602-4	HAVANAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	2021/000031-677094
64602-4	HAVANAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	2021/000030-677094

Nova Iguaçu, 12 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

Subsecretário Executivo Fazendário

ld. 01560/2024



#### EDITAL №003/SEF/SEMEF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

**Base Legal**: Artigo 365, inciso le Artigo 673, CAPUT, da Lei Complementar nº. 3.411 de 01 de novembro de 2002.

Dispositivo Infringido: Artigos 365, inciso I e 367, inciso I, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

**Penalidades:** Artigos 542, V, alínea "a)", "1", da Lei Complementar  $n^0$  3.411/2002 com alterações consagradas pela Lei Complementar  $n^0$ . 057/2017.

**EMENTA:** Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência de não ter promovido sua inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário deste Município dentro do prazo regulamentar, de 30(trinta)dias, de acordo como disposto no Artigo 365, I e art.367, I, da Lei Complementar nº. 3.411/2002, com alterações consagradas pela Lei Complementar de nº. 057/2017.

Em cum primento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação ao Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
,	EUZIR ALVES DA ROCHA FILHO	,
63750-5	MATERIAIS DE CONSTRUCOES	2021/000067-068571
63013-6	AGX COMERCIAL DE GRAXOS	2021/000052-068571
	LTDA ME TAUILIO REPRESENTAÇÃO CO-	
62969-3	MERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2021/000061-068571
63699-1	SHOWCELLUS COMERCIO DE	2021/000073-068571
	CHOCOLATES LTDA	
63701-7	PINTURA BARROS E SILVA	2021/000071-068571
62789-5	MAR ADMINISTRADORA LTDA	2021/000063-068571
00004.0	DISTRIBUIDORA DE TAMBORES E TINTAS REI DOS LAOTES LTDA	0004/000005 000574
63934-6	ME	2021/000065-068571
63925-7	G GATO CORREA CORRETORES	2021/000037-068571
03923-7	E AGENTES DE SEGUROS	2021/000037-000371
63691-6	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARTINS	2021/000069-068571
63952-4	L PORTO LOPES ME	2021/000043-068571
	J. D. K. INSTALADORA DE ACES-	
63707-6	SORIOS LTDA	2021/000075-068571
64706-3	E O FOLGADO ASSESSORIA LO-	2021/000018-672966
	GISTICA IDILCINEIA F BATISTA LANCHO-	
64672-5	NETE ME	2021/000024-672966
64587-7	ESPACO IMPERIAL CASA DE	2021/000017-673390
04307-7	FESTA E EVENTOS LTDA	2021/000017-075590
64685-7	PIERRE EMPREENDIMENTO FI- NANCEIRO E IMOBILIARIO EIRELI	2021/000021-673390
0 1000 7	ME	2021/000021 0/0000
64288-6	TUDO NA HORA MOVEIS E COL-	2021/000022-672966
0 1200 0	CHOES LTDA ME  IJ C INDUSTRIA COMERCIO E	2021/000022 0/2000
64441-2	TRANSPORTE LTDA ME	2021/000043-673390
	J G BEFF COMERCIO DE EQUIPA-	
64679-2	MENTOS ELETRONICOS LTDA	2021/000001-069233
	ME	
64344-1	MERCEARIA B F R RIO LTDA ME	2021/000009-068571
64017-4	JCL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	2021/000033-672966
04202.4	GERUTH SERVIÇOS DE TRANS-	2024/000022 072222
64383-1	PORTES E MUDANÇAS LTDA ME	2021/000033-673390

64669-5 MAXIMINO RODRIGUES DE AL- MEIDA 2021/000053-6770  64653-9 CIRURGICA TOTAL MEDICAMEN- TOS LTDA ME 2021/000029-6729	66
1 64653-9 1 1 2021/000029-6729	
	94
63991-5 P M DA CRUZ ME 2021/000035-6770	
ANNE DO NASCIMENTO SILVA  64379-3 COMERCIO VAREJISTA DE MO- VEIS EPP  2021/000050-6733	90
64388-2 COA LOC BRASIL SERVICOS DE LOCACOES LTDA ME 2021/000013-6733	90
64020-4 EMPORIUM CHOPERIA E RES- TAURANTE LTDA ME 2021/000035-6729	66
64339-4 RUY CONSTANT CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP 2021/000067-6729	66
63965-6 MARTINHO SILVA DE SOUSA PA- DARIA E CONFEITARIA ME 2021/000005-0685	71
64602-4 HAVANAS COMERCIO DE EMBA- LAGENS LTDA ME 2021/000029-6770	94
64342-4 AGAPE RIO REPRESENTACOES 2021/000041-6733	90
64357-2   CONFEITARIA E PADARIA PAS- SEIO 31 LTDA ME 2021/000019-6733	70
64689-0 GABATA PRESTADORA DE SER- VICOS LTDA ME 2021/000065-6729	66
64001-8 CONFEITARIA E PADARIA URU- GUAIANA 11 LTDA ME 2021/000044-6770	94
64688-1 FENIX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME 2021/000033-6770	94

Nova Iguaçu, 12 de março de 2024

#### FÁBIO PEREIRA DE SOUZA Subsecretário Executivo Fazendário

ld. 01561/2024

#### EDITAL Nº 004/SEF/SEM EF /2024

Por este instrumento, fica o sujeito passivo abaixo referenciado cientificado da lavratura do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Tributária Acessória.

**Base Legal**: Artigo 365, inciso II e Artigo 673, CAPUT, da Lei Complementar nº.3.411 de 01 de novembro de 2002.

**Dispositivo Infringido**: Artigos 365, inciso II e 367, inciso II, da Lei Complementar nº 3.411/2002.

**Penalidades:** Artigos 542, IV, alínea "a)", "2", da Lei Complementar  $n^{o}$  3.411/2002 com alterações consagradas pela Lei Complementar  $n^{o}$ . 057/2017.

**EM ENTA:** Descumprimento de Obrigação Acessória – Auto de Infração em decorrência da não comunicação da baixa dentro do prazo regulamentar, de 30(trinta)dias, de acordo com o disposto no Artigo 365, II e art.367, II, da Lei Complementar nº.3.411/2002, com alterações consagradas pela Lei Complementar de nº.057/2017.

Em cumprimento à legislação tributária em vigor, fica o sujeito passivo abaixo referenciado INTIMADO a recolher ao erário a penalidade, ou apresentar impugnação ao Plantão Fiscal Mercantil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência deste Termo, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu.

Inscrição	Razão Social	Nº. Auto de Infração
62969-3	CIAL DE ALIMENTOS LTDA	2021/000062-068571
63750-5	RIAIS DE CONSTRUCOES	2021/000068-068571
63013-6	AGX COMERCIAL DE GRAXOS LTDA ME	2021/000055-068571



64498-6	COLEGIO ORNELLAS E MENDONÇA PEQUENINO LTDA	2022/000006-068571
63699-1	SHOWCELLUS COMERCIO DE CHOCO- LATES LTDA	2021/000074-068571
63701-7	PINTURA BARROS E SILVA	2021/000072-068571
62789-5	MAR ADMINISTRADORA LTDA	2021/000064-068571
63934-6	DISTRIBUIDORA DE TAMBORES E TIN- TAS REI DOS LAOTES LTDA ME	2021/000066-068571
63925-7	G GATO CORREA CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS	2021/000038-068571
63691-6	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MAR- TINS	2021/000070-068571
63952-4	L PORTO LOPES ME	2021/000044-068571
13172-5	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	2022/000042-068571
26542-0	SAMPDORIA MODAS LTDA EPP	2020/000002-677094
63707-6	J. D. K. INSTALADORA DE ACESSO- RIOS LTDA	2021/000076-068571
12300-5	J. J. QUEIROZ REPRESENTAÇOES LTDA	2023/000003-069233
33908-3	CACUIA 13 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2023/000003-677482
64672-5	DILCINEIA F BATISTA LANCHONETE ME	2021/000028-672966
11455-3	DROGARIA MILLENIUM DE AUSTIN LTDA EPP	2023/000002-673390
64017-4	JCL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2021/000034-672966
64587-7	ESPACO IMPERIAL CASA DE FESTA E EVENTOS LTDA	2021/000018-673390
64685-7	PIERRE EMPREENDIMENTO FINAN- CEIRO E IMOBILIARIO EIRELI ME TOA LOC BRASIL SERVICOS DE LOCA-	2021/000023-673390
64388-2	COES LTDA ME	2021/000014-673390
64288-6	TUDO NA HORA MOVEIS E COLCHOES LTDA ME	2021/000023-672966
64441-2	J C INDUSTRIA COMERCIO E TRANS- PORTE LTDA ME	2021/000044-673390
64679-2	J G BEFF COMERCIO DE EQUIPAMEN- TOS ELETRONICOS LTDA ME ESPACO IMPERIAL CASA DE FESTA E	2021/000002-069233
64587-7	EVENTOS LTDA	2021/000018-673390
64344-1	MERCEARIA B F R RIO LTDA ME	2021/000010-068571
03900-4	DROGARIA PREFERIDA DE NOVA IGUACU	2022/000005-672966
12883-0	PC 1000 IGUAÇU INFORMATICA CO- MÉRCIO LTDA	2022/000021-673390
02539-9	ACOUGUE DA LUZ LTDA	2023/000018-673390
48581-1	P R DE SOUZA AUTO PECAS ME	2023/000011-069233
28415-7	INSET UNICO CONSERVADORA E DE- DETIZADORA LTDA	2022/000004-677482
33519-3	R.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE COS- METICOS LTDA	2023/000002-677482
35009-5	WBF CENTRAL DE ACESSO A INTER- NET E COMERCIO DE EQEUIPAMEN- TOS	2023/000005-673390
38055-5	M DE SOUZA ARAUJO AUTO PEÇAS - ME	2023/000013-673390
64383-1	GERUTH SERVICOS DE TRANSPOR- TES E MUDANCAS LTDA ME	2021/000034-673390
32345-4	ESQUINA DO PISO DE IGUACU MATE- RIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	2022/000020-673390
44721-8	JARDIM DE INFANCIA MUNDINHO DA CRIANCA LTDA ME	2021/000086-673390
25235-2	P. ALVES LOURENCO BAR E PIZZARIA	2023/000012-673390
64379-3	ANNE DO NASCIMENTO SILVA CO- MERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EPP	2021/000051-673390
64653-9	CIRURGICA TOTAL MEDICAMENTOS LTDA ME	2021/000030-672966
64669-5	MAXIMINO RODRIGUES DE ALMEIDA	2021/000054-677094
35130-0	SALAO DE BELEZA ROMILDO OLI- VEIRA LTDA - ME	2023/000008-069233
64605-9	COMERCIAL J C CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	2021/000040-673390
·	·	·

64602-4	HAVANAS COMERCIO DE EMBALA- GENS LTDA ME	2021/000032-677094
09094-8	MINISTERIO VIDA	2023/000040-673390
63965-6	MARTINHO SILVA DE SOUSA PADARIA E CONFEITARIA ME	2021/000006-068571
64706-3	E O FOLGADO ASSESSORIA LOGIS- TICA	2021/000019-672966
64339-4	RUY CONSTANT CALCADOS E ACES- SORIOS LTDA EPP	2021/000069-672966
64357-2	CONFEITARIA E PADARIA PASSEIO 31 LTDA ME	2021/000020-673390
64001-8	CONFEITARIA E PADARIA URUGUAI- ANA 11 LTDA ME	2021/000045-677094
64342-4	ME	2021/000042-673390
64020-4	RANTE LTDA ME	2021/000036-672966
64689-0	GABATA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	2021/000066-672966
68344-2	IGOR DUQUE DOS SANTOS	2021/000115-068571
63991-5	P M DA CRUZ ME	2021/000037-677094
64688-1	PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	2021/000034-677094

Nova Iguaçu,12 de março de 2024

#### FÁBIO PEREIRA DE SOUZA Subsecretário Executivo Fazendário

ld. 01562/2024

#### SAÚDE

#### PORTARIA GABINETE Nº. 030/2024 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete 015/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25.01.23.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022-A/SEMUS/2022, que tem como objeto a contratação, via Chamamento Público, de Entidade/Instituição de Utilidade Pública e/ou Faculdades de Medicina Veterinária para prestação de serviços Médico-Veterinário de castração de cães e gatos e, identificação permanente da castração, emclínica com centro cirúrgico dentro do município.

#### Fiscais:

FÁTIMA DE JESUS ESTEVES DIAS, matrícula nº 10/690240-7; EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO, matrícula nº 24/726065-6; NERY MARIA ESCOBAR CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1427483;

#### Supervisor Técnico:

GABRIELA ALVES DA SILVA, matrícula nº 24/727951-6.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01563/2024



#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### - ERRATA -

Correção da PORTARIA № 045/SEMTMU/2024 Publicada em D.O. no dia 11 de Março 2024

PORTARIA N.º 045 / SEMTMU / 2024
"Estabelece Calendário de Vistoria – "STPCC"
LEI 4.618 DE 17 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR-BANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; RESOLVE:

Art. 1° - Estabe le cer cadastramento e calendário para <u>VISTORIA</u> das Vans (STPCC) da Cidade de Nova Iguaçu, referente ao EXERCÍCIO DE 2024.

III – DAS DATAS DE APRESENTAÇÃO DOS VECULOS PARA A VISTO-RIA OBEDECENDO A TABELA ABAIXO:

#### Onde se lê:

DATA DAS VISTORIAS	Nº PERMISSÕES
01/10/2024	001 A 030
02/10/2024	031 A 060
03/10/2024	061 A 090
04/10/2024	091 A 120
07/10/2024	121 A 150
08/10/2024	151 A 180
09/09/2024	181 A 210
10/10/2024	211 A 240
11/10/2024	241 A 270
14/10/2024	271 A 300
15/10/2024	301 A 318

#### Leia-se:

DATA DAS VISTORIAS	Nº PERMISSÕES
01/10/2024	001 A 030
02/10/2024	031 A 060
03/10/2024	061 A 090
04/10/2024	091 A 120
07/10/2024	121 A 150
08/10/2024	151 A 180
09/10/2024	181 A 210
10/10/2024	211 A 240
11/10/2024	241 A 270
14/10/2024	271 A 300
15/10/2024	301 A 318

Nova Iguaçu, 12 de Março de 2024

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01564/2024

#### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA PREVINI №046/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas peb art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Alterar na Portaria nº 446, de 24.03.1995, publicada no Diário Oficial, de 31.03.1995, referente à aposentadoria voluntária de **NEUZA MARIA DE CARVALHO E SIL VA**, matrícula nº 10/663.048-7, o cargo para: Professor Classe I. Nível I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07.02.2022.

Ref.: Processo nº 04/101166/94 e nº 2022/02/116

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 01565/2024

#### PORTARIA PREVINI №048/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Dá nova redação à Portaria Previni nº184/17, 29.05.2017, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.06.2017"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas peb art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, art.60, art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, *ROSANGELA MAGA-LHÃES DE CAM POS DOS SANTOS*, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "F", matrícula nº10/692.054-0, com os proventos integrais de R\$1.814,64 (mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "F", Lei nº4.095/11, Anexos VI	R\$ 1.325,35
e VIII, Lei nº4.601/16, art.1º -Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento, art.51 com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 265,07
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – Lei nº4.647/17, art.2º, \$1º	R\$ 224,22

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2017.

Ref.: Processo nº 2017/04/314

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 2024



JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 01566/2024

#### CORREÇÃO

Na Portaria Previni nº093/19, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 19.03.2019.

<u>Onde se lê:</u> LUCIENE DE MENDONÇA FERNANDES CATARINO <u>Leia-se:</u> LUCIENE DE MENDONÇA FERNANDES CANTARINO

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 01567/2024

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO № PROCESSO: REQUISITANTE OBJETO: **004/CPL/23** 2022/175.675

SEMUG

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA 100

ÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA 100 (CEM) POLOS DE PRÁTICAS CORPORAIS E ATI-VIDADES FÍSICAS COMUNITÁRIAS DENOMI-NADO GINÁSTICA NOS BAIRROS (GNB), PELO

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: TIPO:

PREGÃO EL ETRÔNICO - SRP MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas, o **adiamento** "SINE DIE" da referida licitação. Ressalte-se que a nova data para prosseguimento será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: <a href="mailto:cplnovaiguacu@gmail.com">cplnovaiguacu@gmail.com</a>, no site <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a>, o site <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a>. o link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023 ou no site <a href="www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>.

Nova Iguaçu, 13/03/2024

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 01568/2024

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA

CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 129 - FNAS NOTA DE EMPENHO: 47/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº

4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
SUPERVISOR	JOSÉ CLAUDIO REIS SANTOS	R\$ 3.000,00	05/03/2024
	TOTAL	R\$ 3.000,00	,

#### ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 01569/2024

#### **INFRAESTRUTURA**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/018.311 TERMO ADITIVO: 007 CONTRATO: 010/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CIB - CONSTRUÇÕES E

MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 010/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS, PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE PISOS.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 23.248.384,31 (VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO

REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.451.5022.1013

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

**ORIGEM DOS RECURSOS**: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS - RECURSSOS DO EXERCCÍCIO SEGUINTE

**NOTA DE EM PENHO**: 01049/2024

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/018.311, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II C/C §4°, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal De Infraestrutura

ld. 01570/2024



#### SAÚDE

# HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/154575 TOMADA DE PREÇOS № 001/CPL/SEM US/2023

Em conformidade coma manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação — CPL SEMUS, autorizo a despesa, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO № 001/CPL/SEMUS/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 10.662 de 2016 e Decreto Municipal nº 10.696 de 2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (SUVAM), LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO, № 950 — CENTRO — NOVA IGUAÇU, em favor da empresarial:

- SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.505.376/0001-93, vencedorado item único, totalizando o valor global de R\$ 447.409,14 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 447.409,14 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos).

Nova Iguaçu, 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01571/2024

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2017/003939

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 002/SEMUS/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FORTE GASES COMÉRCIO

LTDA

OBJETO: A RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 002/SEMUS/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS, VÁCUO CLÍNICO E ATÉNDIMENTOS DOMICILIARES AOS MANDADOS JUDICIAIS, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2018, E NA ADESÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO COM A CONCORDÂNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA CONTRATADA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPEN-DENTE DE TRANSCRIÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA AS FOLHAS 911 A 919 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/003939, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI 8.666/93. A RERRA-TIFICAÇÃO COM SUPRESSÃO DO ITEM 01, E ACRÉSCIMO DO ITEM 04 DO CONTRATO Nº 002/SEMUS/2019, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 58 E 65, II, § 2°, II DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA AS FOLHAS 872 A 875 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/003939.

MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 002/SEMUS/2019 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES.

VALOR: R\$ 1.152.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.11 **FONTE DE RECURSO:** 15001002 **NOTA DE EM PENHO:** 0460/2024-01

FUNDAMENTO: TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.080/90, LEI MUNICIPAL № 4.224/2013 E NO DECRETO MUNICIPAL № 11.742/2019 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01572/2024

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/161389

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 015/SEMUS/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CARLOS H LOPES - HJM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 015/SEMUS/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS **VENTILADORES** (CONDÉNSA DORAS, EVAPORADÓRAS, CENTRÍFUGOS, ETC), ASSIM (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ASSIM COMO SUAS NECESSIDADES DE CARGAS, QUADRO ACIONAMENTO DAS UNIDADES, CABOS ELÉTRICOS, ETC), PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO A SER INSTALADO NO HOSPITAL IGUASSU, LOCALIZADO NA RUÁ GETÚLIO MOURA, № 222 - CENTRO, NOVA IGUAÇU, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA AS FOLHAS 1.995 A 1.999 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/161389, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO I DA LEI N.º 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FOI TACITAMENTE PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 16/12/2023.

MODALIDADÉ LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/SEMUS/2022

**PRAZO:** FICA INALTERADO O PRAZO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 015/SEMUS/2023.

VALOR: FICAM MANTIDOS OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL ORI-GINALMENTE FIRMADOS NO CONTRATO BEM COMO NOS TERMOS ADITIVOS.

FONTE DE RECURSO: 16000000 / 150001002 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 / 4.4.90.52.08 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.03.10.302 NOTA DE EMPENHO: 0284/2024-01 e 0285/2024-01

**FUNDAMENTO:** SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01573/2024

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/020297

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №:014/SEMUS/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 014/SEMUS/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SAMU-192 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA AS FOLHAS 2.523 E 2.727 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



2020/020297, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI 8.666/93. A RERRATIFICAÇÃO COM REDUÇÃO DE VALOR, DO CONTRATO № 014/SEMUS/2023, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 58 E 65, II, § 2°, II DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA AS FOLHAS 2.523 E 2.728 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020/020297.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/SEMUS/2023

**PRAZO:** FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 190.547,12 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E QUA-

RENTA E SETE REAIS È DOZE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 15001002 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

**NOTA DE EM PENHO**: 0495/2024-01

**FUNDAMENTO:** SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E 10.696/2016, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕ ES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01574/2024

#### **PREVIDÊNCIA**

### <u>Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI</u>

#### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/10/978 CONTRATO: 006/PREVINI/2023

PARTES: PREVINI E A PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos

serviços de recepcionista, auxiliar de serviços gerais, au-

xiliar administrativo e motorista.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 14/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 329.055,24 (trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e

cindo reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 NOTA DE EMPENHO № 87/2024 FUNDA MENTO: LEI 8.666/93

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2024.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

ld. 01575/2024

### Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI

#### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/10/977 CONTRATO: 005/PREVIN/2023

PARTES: PREVINI E A PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação ser-

viços de vigia para segurança patrimonial preventiva.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 14/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 399.205,20 (trezentos e noventa e nove mil, duzen-

tos e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 NOTA DE EMPENHO N° 86/2024 FUNDA MENTO: LEI 8.666/93

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2024.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora Presidente PREV INI

ld. 01576/2024

#### LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 02/60.134/2024

CONTRATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 012/EMLURB/2023.

**PARTES:** Empresa Municipal de Limpeza Urbana e MVM Serviços Empresariais LTDA.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato nº 012/EMLURB/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.001.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: consubstanciado no inciso II, alínea "b", do artigo 65, da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

ALEXANDER BENTO REZENDE Presidente - EMLURB

ld. 01577/2024



#### **EDUCAÇÃO**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 2023/033.840

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOVA COROA COMÉRCIO

DE MATERIAIS LTDA

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL — EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME SEGUE:

LOTE I – EDUCAÇAO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
01	Agenda esco- lar	1	11.598	CPK	R\$ 14,75	R\$ 171.070,50
02	Apontador com depósito	2	23.196	LEO&LE O	R\$ 0,45	R\$ 10.438,20
03	Bloco de papel criativo A4 co- res	2	23.196	USAPEL	R\$ 5,41	R\$ 125.490,36
04	Borracha Esco- lar	4	46.392	LEO&LE O	R\$ 0,13	R\$ 6.030,96
05	Caderno de desenho 96 fls	2	23.196	NOVA CADER- NOS	R\$ 6,74	R\$ 156.341,04
06	Caneta hidro- gráfica 12 co- res	2	23.196	LEO&LE O	R\$ 3,34	R\$ 77.474,64
07	Caneta hidro- gráfica 12 co- res jumbo	2	23.196	FAMIX	R\$ 15,40	R\$ 357.218,40
08	Cola branca bastão 40g	4	46.392	D LEO&LE	R\$ 1,31	R\$ 60.773,52
09	Cola colorida	3	34.794	GATTE	R\$ 5,00	R\$ 173.970,00
10	Giz de cera 12 cores	3	34.794	FAMIX	R\$ 2,55	R\$ 88.724,70
11	Lápis de cor 12 cores	4	46.392	SERE- LEPE	R\$ 3,60	R\$ 167.011,20
12	Lápis Grafite	8	92.784	SERE- LEPE	R\$ 0,24	R\$ 22.268,16
13	Massa de mo- delar	4	46.392	GATTE	R\$ 1,82	R\$ 84.433,44
14	Pasta plástica transparente com elástico	2	23.196	POLI- BRAS	R\$ 4,56	R\$ 105.773,76
15	Pincel nº 8	2	23.196	LEO&LE O	R\$ 0,84	R\$ 19.484,64
<u> </u>	1					

16	Pincel chato nº 12	2	23.196	LEO&LE O	R\$ 0,78	R\$ 18.092,88
17	Tesoura sem ponta	2	23.196	GATTE	R\$ 0,99	R\$ 22.964,04
18	Tinta guache 6 cores	3	34.794	ACRILEX	R\$ 2,32	R\$ 80.722,08
		VALOR	TOTAL LO	TE I		R\$ 1.748.282,52
	LOTE II –	ENSINO FUI	NDAMENTA	AL ANOS INI	CIAIS (1º ao	5º ano)
		QUANT.	1		PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	POR KIT	QUANT. TOTAL	MARCA	UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
01	Apontador com depósito	2	82.508	LEO&LE O	R\$ 0,45	R\$ 37.128,60
02	Borracha Esco- lar	4	165.016	LEO&LE O	R\$ 0,13	R\$ 21.452,08
03	Caderno Bro- churão 80 fls	8	330.032	NOVA CADER- NOS	R\$ 4,65	R\$ 1.534.648,80
04	Caderno de desenho 96 fls	2	82.508	NOVA CADER- NOS	R\$ 6,13	R\$ 505.774,04
05	Calculadora de Bolso 8 dígitos	1	41.254	FAMIX	R\$ 3,81	R\$ 157.177,74
06	Caneta hidro- gráfica 12 co- res	2	82.508	LEO&LE O	R\$ 3,03	R\$ 249.999,24
07	Cola branca bastão 40g	4	165.016	LEO&LE O	R\$ 1,19	R\$ 196.369,04
08	Cola Colorida	3	123.762	GATTE	R\$ 4,55	R\$ 563.117,10
09	Lápis de cor 12 cores	2	82.508	SERE- LEPE	R\$ 3,27	R\$ 269.801,16
10	Lápis Grafite	8	330.032	SERE- LEPE	R\$ 0,21	R\$ 69.306,72
11	Material dou- rado	1	41.254	СМС	R\$ 10,17	R\$ 419.553,18
12	Tesoura sem ponta	2	82.508	GATTE	R\$ 0,99	R\$ 81.682,92
		VALOR	TOTAL LOT	EII		R\$ 4.106.010,6
	LOTE III -	- ENSINO FU	JNDAMENT	AL ANOS FI	NAIS (6º ao	9º ano)
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
01	Apontador com depósito	2	29.210	LEO&LE O	R\$ 0,49	R\$ 14.312,90
02	Borracha Esco- lar	4	58.420	LEO&LE O	R\$ 0,17	R\$ 9.931,40
03	Caderno Universitário 200 fls	2	29.210	NOVA CADER- NOS	R\$ 14,03	R\$ 409.816,30
04	Calculadora de Bolso 8 dígitos	1	14.605	FAMIX	R\$ 4,11	R\$ 60.026,55
05	Caneta Esfero- gráfica azul	6	87.630	COM- PACTOR	R\$ 0,59	R\$ 51.701,70
06	Caneta Esfero- gráfica preta	4	58.420	COM- PACTOR	R\$ 0,61	R\$ 35.636,20



07         Caneta Esfero- Iña         2         29.210         COM- PACTOR         R\$ 0.60         R\$ 17.526,00           08         Cola Brancia bestão 40g         4         58.420         LEOSLE O R\$ 1.25         R\$ 73.025,00           09         Corretivo em Iña         1         14.605         JOCAR OFFICE         R\$ 3.25         R\$ 47.466,25           10         Esquadro 40°         1         14.605         DELLO         R\$ 9.98         R\$ 14.312,90           11         Esquadro 60°         1         14.605         DELLO         R\$ 1.07         R\$ 15.627,35           12         Lápis de cor 12         2         29.210         LEPE         R\$ 3.40         R\$ 99.314,00           13         Lápis Grafite         8         116.840         SERE- LEPE         R\$ 9.025         R\$ 29.210,00           14         Régua         1         14.605         DELLO         R\$ 0.73         R\$ 18.840,45           15         Transferidor         1         14.605         DELLO         R\$ 0.73         R\$ 10.661,65           161         Boracha Esco- Info         4         17.684         LEOSE E         R\$ 0.14         R\$ 2.475,76           17         Quanti         Quanti         Quanti <th< th=""><th></th><th>_</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></th<>		_					
Description	07	gráfica verme-	2	29.210		R\$ 0,60	R\$ 17.526,00
1	08		4	58.420		R\$ 1,25	R\$ 73.025,00
11	09		1	14.605		R\$ 3,25	R\$ 47.466,25
12	10	Esquadro 45°	1	14.605	DELLO	R\$ 0,98	R\$ 14.312,90
13	11	Esquadro 60°	1	14.605	DELLO	R\$ 1,07	R\$ 15.627,35
13 Lápis Grafite 8 116.890 LEPE R\$ 0.25 R\$ 29.210,00  14 Régua 1 14.605 MAXCRI R\$ 1.29 R\$ 18.840,45  15 Ifansteridor 1 14.605 DELLO R\$ 0,73 R\$ 10.661,65  160° VALOR TOTAL LOTE III R\$ 907.408,65	12		2	29.210		R\$ 3,40	R\$ 99.314,00
Transferidor   1	13	Lápis Grafite	8	116.840		R\$ 0,25	R\$ 29.210,00
TIEM   DESCRIÇÃO   QUANT.   QUANT.   TOTAL LOTE III   R\$ 907.408,65	14	Régua	1	14.605		R\$ 1,29	R\$ 18.840,45
ITEM   DESCRIÇÃO   QUANT.   POR KIT   TOTAL   MARCA   PREÇO   DINTÁRIO   PREÇO TOTAL	15		1	14.605	DELLO	R\$ 0,73	R\$ 10.661,65
DESCRIÇÃO			VALOR 1	OTAL LOT	E III		R\$ 907.408,65
DESCRIÇÃO   POR KIT   TOTAL   MARCA   UNITÂ-RIO   PREÇO TOTAL				LOT	E IV – EJA		
DESCRIÇÃO   POR KII   TOTAL   MARCA   NIIA-RIO   PREÇO TOTAL			QUANT.			PREÇO	
Description	ITEM	DESCRIÇÃO			MARCA	UNITÁ-	PREÇO TOTAL
02         versitário 200 fils         2         8.842 NOS         CADER-NOS         R\$ 14,84 R\$ 131.215,28           03         Calculadora de Bolso 8 dígitos         1         4.421         FAMIX         R\$ 4,19         R\$ 18.523,99           04         Caneta Esterográfica azul         6         26.526         COM-PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 16.180,86           05         Caneta Esterográfica preta         4         17.684         COM-PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 10.787,24           06         gráfica vermelha         2         8.842         COM-PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 5.393,62           07         Corretivo em fita         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 3,41         R\$ 15.075,61           08         Esquadro 45°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,04         R\$ 4.597,84           09         Esquadro 60°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,13         R\$ 4.995,73           10         Grafite 0,7         2         8.842         LEO&LE R\$ 0,30         R\$ 2,652,60           11         Lapiseira 0,7         1         4.421         DELLO R\$ 1,1,36         R\$ 6.012,56           12         Régua         1         4.421         DELLO	01	lar	4	17.684	0	R\$ 0,14	R\$ 2.475,76
Date   Bolso 8 digitos   1	02	versitário 200	2	8.842	CADER-	R\$ 14,84	R\$ 131.215,28
04         gráfica azul         6         26.526         PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 16.180,86           05         Caneta Esferográfica preta         4         17.684         COM-PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 10.787,24           06         Caneta Esferográfica vermelha         2         8.842         COM-PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 5.393,62           07         Corretivo em fita         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 3,41         R\$ 15.075,61           08         Esquadro 45°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,04         R\$ 4.597,84           09         Esquadro 60°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,13         R\$ 4.995,73           10         Grafite 0,7         2         8.842         DELLO         R\$ 0,30         R\$ 2.652,60           11         Lapiseira 0,7         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 2,60         R\$ 11.494,60           12         Régua         1         4.421         DELLO         R\$ 0,75         R\$ 3.315,75           VALOR TOTAL LOTE IV         R\$ 6.994,423,23	03		1	4.421	FAMIX	R\$ 4,19	R\$ 18.523,99
OF         gráfica preta         4         17.884         PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 10.767,24           O6         Caneta Esferográfica vermelha         2         8.842         COM-PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 5.393,62           O7         Corretivo em fita         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 3,41         R\$ 15.075,61           O8         Esquadro 45°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,04         R\$ 4.597,84           O9         Esquadro 60°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,13         R\$ 4.995,73           10         Grafite 0,7         2         8.842         LEO&LE O R\$ 0,30         R\$ 2.652,60           11         Lapiseira 0,7         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 2,60         R\$ 11.494,60           12         Régua         1         4.421         MAXCRI LL         R\$ 1,36         R\$ 6.012,56           13         Transferidor 180°         1         4.421         DELLO         R\$ 0,75         R\$ 3,315,75           VALOR TOTAL LOTE IV         R\$ 6.994,423,23	04		6	26.526		R\$ 0,61	R\$ 16.180,86
06         gráfica verme-lha         2         8.842         COM-PACTOR PACTOR         R\$ 0,61         R\$ 5.393,62           07         Corretivo em fita         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 3,41         R\$ 15.075,61           08         Esquadro 45°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,04         R\$ 4.597,84           09         Esquadro 60°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,13         R\$ 4.995,73           10         Grafite 0,7         2         8.842         LEO&LE O R\$ 0,30         R\$ 2.652,60           11         Lapiseira 0,7         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 2,60         R\$ 11.494,60           12         Régua         1         4.421         MAXCRI LL         R\$ 1,36         R\$ 6.012,56           13         Transferidor 180°         1         4.421         DELLO         R\$ 0,75         R\$ 3.315,75           VALOR TOTAL LOTE IV         R\$ 6.994.423,23	05		4	17.684		R\$ 0,61	R\$ 10.787,24
07         fita         1         4.421         OFFICE         R\$ 3,41         R\$ 15.075,61           08         Esquadro 45°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,04         R\$ 4.597,84           09         Esquadro 60°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,13         R\$ 4.597,84           10         Grafite 0,7         2         8.842         LEO&LE O R\$ 0,30         R\$ 2.652,60           11         Lapiseira 0,7         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 2,60         R\$ 11.494,60           12         Régua         1         4.421         MAXCRI LL         R\$ 1,36         R\$ 6.012,56           13         Transferidor 180°         1         4.421         DELLO         R\$ 0,75         R\$ 3.315,75           VALOR TOTAL LOTE IV         R\$ 232,721,44           VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV)         R\$ 6.994,423,23	06	gráfica verme-	2	8.842		R\$ 0,61	R\$ 5.393,62
09         Esquadro 60°         1         4.421         DELLO         R\$ 1,13         R\$ 4.995,73           10         Grafite 0,7         2         8.842         LEO&LE O R\$ 0,30         R\$ 2.652,60           11         Lapiseira 0,7         1         4.421         JOCAR OFFICE         R\$ 2,60         R\$ 11.494,60           12         Régua         1         4.421         MAXCRI LL         R\$ 1,36         R\$ 6.012,56           13         Transferidor 1         4.421         DELLO         R\$ 0,75         R\$ 3.315,75           VALOR TOTAL LOTE IV           VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV)         R\$ 6.994.423,23	07		1	4.421		R\$ 3,41	R\$ 15.075,61
10 Grafite 0,7 2 8.842 LEO&LE O R\$ 0,30 R\$ 2.652,60  11 Lapiseira 0,7 1 4.421 JOCAR OFFICE R\$ 2,60 R\$ 11.494,60  12 Régua 1 4.421 MAXCRI LL R\$ 1,36 R\$ 6.012,56  13 Transferidor 1 4.421 DELLO R\$ 0,75 R\$ 3.315,75  VALOR TOTAL LOTE IV R\$ 232.721,44  VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV) R\$ 6.994.423,23	08	Esquadro 45°	1	4.421	DELLO	R\$ 1,04	R\$ 4.597,84
11 Lapiseira 0,7	09	Esquadro 60°	1	4.421	DELLO	R\$ 1,13	R\$ 4.995,73
12 Régua 1 4.421 OFFICE R\$ 2,60 R\$ 11.494,60  12 Régua 1 4.421 MAXCRI LL R\$ 1,36 R\$ 6.012,56  13 Transferidor 1 4.421 DELLO R\$ 0,75 R\$ 3.315,75  VALOR TOTAL LOTE IV R\$ 232.721,44  VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV) R\$ 6.994.423,23	10	Grafite 0,7	2	8.842		R\$ 0,30	R\$ 2.652,60
12 Régua 1 4.421 LL R\$ 1,36 R\$ 6.012,56  13 Transferidor 1 4.421 DELLO R\$ 0,75 R\$ 3.315,75  VALOR TOTAL LOTE IV R\$ 232.721,44  VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV) R\$ 6.994.423,23	11	Lapiseira 0,7	1	4.421	OFFICE	R\$ 2,60	R\$ 11.494,60
13 180° 1 4.421 DELLO R\$0,75 R\$3.315,75  VALOR TOTAL LOTE IV R\$232.721,44  VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV) R\$6.994.423,23	12	Régua	1	4.421		R\$ 1,36	R\$ 6.012,56
VALOR TOTAL GERAL (LOTES I, II, III E IV) R\$ 6.994.423,23	13		1	4.421	DELLO	R\$ 0,75	R\$ 3.315,75
			R\$ 232.721,44				
		VALO	V)	R\$ 6.994.423,23			
			,				

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 6.994.423,23 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/033.840, OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 2019, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 049/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 01578/2024